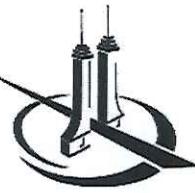




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Oficio 321

Ofício nº 432/2023/GAPRE

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha.

2966

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicação Interna, em resposta a indicação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 719/2023/SESTRA- Indicação nº 253/2023- Vereador Bispo Padovan

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


*Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



208

CI nº 719/2023

DATA: 29/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 190/2023, de 17/11/2023 – SEGOV e Ofício Exec. nº 974/2023, de 07 de Novembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 190/2023, de 17 de novembro de 2023, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 974/2023/DLEG, de 07 de novembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 078/2023, datada de 28 de novembro de 2023, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 078/2023

Uruguaiana, 28 de Novembro de 2023

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Revitalização de Faixa de Travessia de Pedestre

Ref: - C. I. Nº 190/2023, de 17/11/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 974/2023/DLEG, de 07/11/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Faixa de Travessia de Pedestre

Local: Rua Pinheiro Machado, Nº 1090 – Escola Cabo Luiz Quevedo

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação, e informo que a sinalização será inserida no cronograma para a sua execução.


JONATHAM SOARES OLIVEIRA
Secção de Fiscalização de Trânsito

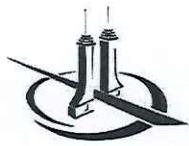


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 977 /2023/DLEG

Uruguaiana, 7 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica revitalização de faixa de pedestre.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 253, do Vereador Bispo Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 2393/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine os setores competentes, estudos para revitalização da faixa de pedestre na Rua Pinheiro Machado, 1090, Cabo Luiz Quevedo.

2. Justifica-se o presente, devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres que passam diariamente pelo local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente